



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **Lei 41 2001**

#### **Altera lei 03/91 de Março 1991 e dá outras providências**

A câmara Municipal de Campos Altos aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Aos cargos abaixo descritos , constantes anexos II-A, da lei nº03/91 de Março de 1991, incluem-se as seguintes funções:

#### **NOME DO CARGO**

01 Auxiliar de Serviços

Funções-Serviçal Escolar, jardineiro, cozinheiro (a), Desossador.

02- Oficial de Administração

Funções-Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Secretária

03-Auxiliar de Ofício

Funções- Ajudante de Mecânico

04- Auxiliar de Administração

Funções- Office-boy, Auxiliar de Almoarifado, Estoquista

Art.2º- Altera o numero de cargos previstos no anexo III.

#### **Cargo**

Auxiliar de serviço

N.º de Cargos Atuais -39

Previsto-50

Oficial de administração

N.º de Cargos atuais -10

Previsto-20

Auxiliar de Ofício

N.º de Cargos Atuais- 09

Previsto-09

Auxiliar de Administração

N.º de Cargos Atuais- 09

Previsto-15

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei serão cumpridas pôr meio de dotações próprias, consignada no orçamento do município.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário está lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campos Altos 06 de dezembro de 2001.

EZEQUIEL JOSE PEREIRA  
Prefeito Municipal